



ID: 3A55F305B11C4

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°
0205202301/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais (PI), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.612.752/0001-76, localizada a Rua Padre Manoel, S/N, Centro, Currais - PI, CEP: 64.905 - 000, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Raimundo Martins De Sousa Santos Sobrinho.

CONTRATADA: MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO - ME, CNPJ N° 15.769.198/0001-40, estabelecida à sede na Rua 24 de setembro, 1067, sala 01, Nossa Senhora das Graças, Teresina - PI, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Mara Ruth Pereira Costa Monteiro.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre compreendendo o período entre 02 de maio de 2026 à 02 de maio de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

Data da Assinatura: 22/04/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de n° 0205202301/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



ID: 33A006FB44024



PORTARIA N° 109 de 24 de abril de 2026.

*Dispõe sobre a concessão de Férias
aos Servidores Públicos efetivos
lotados na Secretaria Municipal de
Educação e outras providências.*

PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
ORLEANS LOPES DOS SANTOS	666.840.213-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2026 À 30/05/2026	2025.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



JANAILDE SOUSA SABINO	600.245.523-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2026 À 30/05/2026	2025.
LUCINEIDE PEREIRA DE CARVALHO	350.749.903-78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2026 À 30/05/2026	2025.
GLEDSON PINHEIRO FONSECA	004.686.053-39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2026 À 30/05/2026	2025.
VILMAR FERREIRA DA SILVA	010.160.113-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2026 À 30/05/2026	2025.
JOSELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	876.508.003-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2026 À 30/05/2026	2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Currais - PI, 19 de janeiro de 2026.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76